



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 250/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0133.4373 - PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
TOTAL DA UG	500,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL DA UG	500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº0740/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência ajuizada por **PALOMA GOMES MONTEIRO**, tendo em vista a sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital n.º 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria n.º 1213/2014, publicada em 23 de janeiro de 2015

CONSIDERANDO o deferimento da tutela de urgência nos autos do processo n.º 0016365-92.2017.8.19.0014, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS**;

CONSIDERANDO a convocação e nomeação da autora no cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, mediante Portaria n.º 2015/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 17/08/17;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo n.º 0016365-92.2017.8.19.0014, que julgou improcedente o pedido e revogou os efeitos da tutela urgência que determinou a nomeação e posse da autora no respectivo cargo público para o qual fora aprovada;

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **PALOMA GOMES MONTEIRO** no cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, a contar da data desta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2018.

Rafael Diniz

- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº1187/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria n.º 858/2018 que nomeou, **Uebson Ferreira da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Conselheiro Josino, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de setembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1238/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria n 531/2017 que nomeou **Antônio Carlos Muniz Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em Comissão de Chefe de Jornalismo, **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 822/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Silvana da Silva Ribeiro, Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Kissila Ribeiro de Souza, Raul Amaro de Souza Júnior e Odyceia Ribeiro de Souza**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5604/2017, publicado em 08/06/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Silvana da Silva Ribeiro**, na condição de companheira do falecido funcionário **Raul Amaro de Souza**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de **Atendente de Consultório - Padrão Q**, matrícula nº 3638, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, 35% (trinta e cinco por cento) a ser rateado igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade, **Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Kissila Ribeiro de Souza, Raul Amaro de Souza Júnior e Odyceia Ribeiro de Souza**; e uma reserva de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos do ex servidor, fixado por força de decisão judicial, que fixou pensão alimentícia em favor dos filhos menores, concedendo-se aos mesmos pensão alimentícia mensal, com efeito a contar de 15/08/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.894,91 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), a partir da data do óbito correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Atendente de Consultório - Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, II, III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.894,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 936/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **Maria Gracia Azeredo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2289/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Gracia Azeredo**, Agente de Serviços Gerais III - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7616, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.568,85 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.206,81
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 362,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1000/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Maria Jose Camilo Barreto**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3198/2018, publicado em 24/07/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Maria Jose Camilo Barreto**, na condição de companheira do falecido funcionário **Oswaldo dos Santos**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de **Mecânico - Padrão E**, matrícula nº 1027, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20/06/2018, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.873,83 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), a partir da data do requerimento, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Mecânico - Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I, e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, IV, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.873,83

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1159/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1631/2012, publicada em 18/09/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, conforme processo nº 3087/2011, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7578, **Edina Maria Barreto Lacerda Gomes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1161/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 476/2007, publicada em 29/08/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, conforme processo nº 0038/2007, **APOSENTAR**, a Professora I - 16h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 4644, **Maria Auxiliadora Rocha Dias**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1164/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 704/2010, publicada em 21/09/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, conforme processo nº 3887/2010, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1942, **Emilce Gomes da Silva Nunes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1166/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1510/2005, publicada em 12/10/2005, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, II e §2º ambos da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 e art. 106 c/c Parágrafo Único do art. 98 da Lei Municipal nº 5247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória nº 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, conforme processo nº 3099/2005, **APOSENTAR**, o Agente de Obras e Serviços Públicos I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 3201, **Jorge Simão**, com efeito a contar de 15/04/2005, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais o seu tempo de serviço, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1167/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2542/2009, publicada em 14/01/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, conforme processo nº 3874/2007, **APOSENTAR**, o Agente de Obras e Serviços Públicos III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 7212, **Francisco Virginio Gomes**, com efeito a contar de 01/05/2007, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais o seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Guarda Civil Municipal**Portaria nº. 374/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **13.966**, por ter se ausentado do plantão de serviço sem prévia autorização, no Setor Clube da 3ª Idade, no dia 30/06/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e no Artigo 135, inciso I – "Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 375/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Teatro Municipal Trianon, no dia 16/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 376/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **13.085**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor CRTCA I, no dia 02/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 377/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRTCA I, no dia 10/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 378/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **13.115**, por ter se ausentado do plantão de serviço sem prévia autorização, no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 17/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do

funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e no Artigo 135, inciso I – "Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 379/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **20.124**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Secretaria de Finanças, no dia 11/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 380/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **14.746**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor POG, no dia 16/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 381/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **14.746**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Ciep Arnaldo Rosa Viana, no dia 21/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 382/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **18.562**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Rua Treze de Maio (Trânsito), no dia 25/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 383/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.129**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 05/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 384/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **20.129**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Teatro Municipal Trianon, no dia 08/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 385/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.742**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 07/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 386/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **18.665**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor CRAS - Custodópolis, no dia 29/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 387/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.562**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Faixa do Campos Shopping (Trânsito), no dia 10/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 388/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **20.084**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor FUNASA, no dia 20/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 389 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de coordenação de grupamento desta Guarda Civil Municipal.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando dar aplicabilidade aos princípios da legalidade, da moralidade e, principalmente da eficiência do serviço público;

Considerando que é destinada a Guarda Civil Municipal a proteção dos bens, serviços e instalações do Município, conforme preconiza o artigo 144, §8º da Constituição Federal vigente;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais;

Considerando a competência específica da Guarda Civil Municipal estabelecida na Lei Municipal nº. 8.344 de 13 de maio de 2013;

Considerando o parecer nº 270/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ENECI PAULO**, matrícula 13.139, como **Coordenador** do Grupamento de Ronda Escolar desta GCM.

Art. 2º - Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 390 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de coordenação de grupamento desta Guarda Civil Municipal.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando dar aplicabilidade aos princípios da legalidade, da moralidade e, principalmente da eficiência do serviço público;

Considerando que é destinada a Guarda Civil Municipal a proteção dos bens, serviços e instalações do Município, conforme preconiza o artigo 144, §8º da Constituição Federal vigente;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais;

Considerando a competência específica da Guarda Civil Municipal estabelecida na Lei Municipal nº. 8.344 de 13 de maio de 2013;

Considerando o parecer nº 270/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THENNYSON COELHO SEIXAS**, matrícula 13.118, como **Coordenador** do Grupamento de Operações Especiais desta GCM.

Art. 2º - Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL nº13/2018****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 1ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2018 (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

I - Abertura;

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior;

III - Ordem do dia: Esclarecimentos da Gerência de Infraestrutura acerca do Cronograma de Obras das Unidades Escolares da Rede Pública.

IV - Comunicação do Presidente;

V - Encerramento.

Brand Arenari
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018**

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, à participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, no período de 14 de setembro de 2018 (sexta-feira) a 21 de setembro 2018 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas, e das 13 horas às 17 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

1 - Processos de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada;

2 - Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

Brand Arenari
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 012/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, processo nº. 2018.103.00039-3-PR, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros, e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais (escolas e creches) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação epigrafada com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber: Lote 01 - Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 49.254.634/0001-60, com o valor total de R\$ 15.831.610,00 (quinze milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e dez reais); Lote 02 - Casa De Farinha S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.694.626/0001-94, com o valor total de R\$ 11.944.210,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais); Lote 03 - Verde Mar Alimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.404.699/0001-06, com o valor total de R\$ 12.089.194,00 (doze milhões e oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de setembro de 2018.

Brand Arenari
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes=

*(Replicado por ter saído com incorreção)***Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Resolução do CMAS nº. 14/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº. 18 do CMAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº. 15 do CMAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº. 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 31 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento do Governo federal do Sistema Único de Assistência Social ano 2018 com as seguintes retificações:

Piso de alta complexidade I Idoso - previsão de atendimento de 120 para 0 (zero);
Piso de Transição de média Complexidade pessoa com Deficiência, idosos e suas Famílias com previsão de atendimento de 760 para 484.
A previsão de Atendimento do BPC Escola questionário a ser aplicado 875 para 771.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2018.

Ederton Quemel Rossini
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 15/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº. 18 do CMAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº. 15 do CMAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº. 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 31 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o texto da LOA 2019 apresentada neste conselho com as seguintes alterações:

Fonte 229, IGD SUAS – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica R\$ 32.592,08 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos) e não R\$ 65.184,17 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) e para equipamentos e material permanente que constava 0,0(zero), colocar R\$ 32.592,08 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Fonte 144, Renda Mínima – outros serviços de terceiros – pessoa física, que constava R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) passará a constar 0,0(zero); e Renda Mínima – outros auxílios financeiros a pessoas físicas, não tinha valor, passou a constar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 31 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 31 de Agosto de 2018.

Ederton Quemel Rossini
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 14/09/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Leitura e Aprovação das atas anteriores;
- 02- Apresentação das Contas do Fundo do Municipal de Assistência Social do 2º trimestre e do exercício de 2018;
- 03- Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2020;
- 04- Apresentação do Ofício/ SMDHS/Nº2921/2018, que dispõe sobre devolutiva sobre Parecer da Comissão de Fiscalização;
- 05- Apresentação do Projeto Praça CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados.

Campos dos Goytacazes, 10 de Setembro de 2018.

Ederton Quemel Rossini
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Fazenda**PORTARIA Nº 012/2018**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, em cumprimento ao determinado no Ofício PRS/SSE/CSO 28680/018 do processo 216.293-6/2012, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Art. 2º. A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro, devendo concluir os trabalhos e apresentar relatório, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Portaria:

- JOÃO FELIPE ALVES BORGES, Contador III, matrícula nº 23.555;
- BRUNO DIAS BATISTA AREÁS ALVES, Contador III, matrícula nº 24.218;
- ELAIZI MACHADO ALMEIDA, Contador III, matrícula nº 23.938; e
- CLÁUDIO AFONSO MUYLAERT RIBEIRO DE CASTRO, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 23.634.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**Secretaria Municipal de Fazenda.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0158/2018
PROCESSO Nº. 2018.018.000043-9-PR
PREGÃO Nº 014/2018
CONTRATADA: ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA.
CNPJ Nº. nº 02.738.174/0001-81

OBJETO: prestação de serviços de qualificação de usuários, suporte à utilização e técnico operacional, manutenção e adequação ao atual Sistema Integrado de Administração financeira para Estados e Municípios – SIAFEM do SERPRO, para atender às necessidades Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2018.

LEONARDO DIÓGENES WIGAND RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 027/2018, exclusiva para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo peças de refrigeração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de setembro de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2018.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000044-P-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
CONTRATO Nº 082/18

OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS MONOCROMÁTICOS, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS DE PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO, EXCLUINDO O PAPEL E OPERADOR.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: MAQSTAR CÓPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME.

CNPJ: 04.617.631/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 03/08/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2018.

Fábio G. F. Bastos
Vice-Presidente da FMIJ
Matrícula: 38.897
Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2017.044.000066-9-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
CONTRATO Nº 087/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO E BERÇO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA.

CNPJ: 30.110.332/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 1.112,00 (Hum mil, cento e doze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÉS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2018.

Fábio G. F. Bastos
Vice-Presidente da FMIJ
Matrícula: 38.897
Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2017.044.000066-9-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
CONTRATO Nº 088/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO E BERÇO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EIRELI.

CNPJ: 32.430.761/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÉS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2018

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2018.

Fábio G. F. Bastos
Vice-Presidente da FMIJ
Matrícula: 38.897
Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 007/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, processo nº 2018.044.000018-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de portas, madeiras e componentes para atender as necessidades de manutenção das Instituições de Acolhimento (Aconchego, Cativar, Conviver, Despertar, Projeto Lara, Portal da Infância, Casa do Pequeno Jornaleiro), CRCA, da sede da FMIJ, dos locais onde funcionam os Projetos e Programas, e dos Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber: **ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74, com registro nos itens 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 22.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de agosto de 2018.

Suellen André de Souza
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 008/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, processo nº 2018.044.000037-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – glp 13kg e 45kg (para cozinha) para atender às necessidades das unidades atendidas pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber: **CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82, com registro nos itens 01, 2.1 e 2.2.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de agosto de 2018.

Suellen André de Souza
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 007/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de portas, madeiras e componentes para atender as necessidades de manutenção das Instituições de Acolhimento (Aconchego, Cativar, Conviver, Despertar, Projeto Lara, Portal da Infância, Casa do Pequeno Jornaleiro), CRCA, da sede da FMIJ, dos locais onde funcionam os Projetos e Programas, e dos Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V, referente à Ata de Registro de Preços nº 016/2018, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 7.0 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Tábua de angelim pedra 3 Mts. Comp. X 0,30 cm larg x 2,5 de esp.	Unid	30			FRUSTRADO*
2	Tábua de angelim pedra 3 Mts. Comp. X 0,30 cm larg x 4,0 de esp.	Unid	15	COMP.	R\$ 100,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
3	Caibro de 3,0 metros	Mts.	100			FRUSTRADO*
4	Porta de almofada angelim 80 cm x 2,10 cm	Unid.	100	COMP.	R\$ 256,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
5	Porta de almofada angelim 70 cm x 2,10 cm	Unid.	100	COMP.	R\$ 240,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
6	Porta lisa angelim 60 cm x 2,10 cm	Unid.	50			FRUSTRADO*
7	Compensado comum liso de 4mm de espessura – 2,20 x 1,60 mts	Fls.	100	COMP.	R\$ 50,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
8	Compensado comum liso de 10mm de espessura – 2,20 x 1,60 mts	Fls.	100	COMP.	R\$ 80,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
9	Compensado comum liso de 15mm de espessura – 2,20 x 1,60 mts	Fls.	100	COMP.	R\$ 130,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74
10	Tábua de taipá com 3 metros cada	Unid.	50	COMP.	R\$ 25,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74

11	Compensado comum liso de 20mm de espessura – 2,20 x 1,60 mts	Fls.	40							FRUSTRADO*
12	Dobradiça tipo torpedo para janela dupla colonial lado esquerdo e direito	Par	50							FRUSTRADO*
13	Dobradiça comum de 3" para porta	Par	100							FRUSTRADO*
14	Parafuso de fenda 4,2x40, caixa com 500 unidades	Cx	5							FRUSTRADO*
15	Prego com cabeça 18 x 24 – Pct 1 kg	Kg	20							FRUSTRADO*
16	Prego com cabeça 17 x 21 – Pct 1 kg	Kg	20							FRUSTRADO*
17	Prego com cabeça 15 x 15 – Pct 1 kg	Kg	20							FRUSTRADO*
18	Prego com cabeça 12 x 12 – Pct 1 kg	Kg	15							FRUSTRADO*
19	Prego com cabeça 10 x 10 – Pct 1 kg	Kg	10							FRUSTRADO*
20	Prego sem cabeça 10 x 10 – Pct 1 kg	Kg	5							FRUSTRADO*
21	Prego sem cabeça 12 x 12 – Pct 1 kg	Kg	5							FRUSTRADO*
22	Ripa para estrado	Unid.	300	COMP.	R\$	3,00				ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.584.117/0001-74

*Item Frustrado, (sem acordo). O valor apresentado pela empresa encontra-se acima do valor estimado pela FMIJ.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2018.

Suellen André de Souza

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 008/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – glp 13kg e 45kg (para cozinha) para atender às necessidades das unidades atendidas pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 017/2018, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO. BOTIJA COM 13 KG RETORNÁVEL.	SUPERGASBRAS	340	UND	R\$ 52,50	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82.
2.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO. BOTIJA COM 45 KG RETORNÁVEL.	SUPERGASBRAS	83	UND	R\$ 269,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82.
2.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO. BOTIJA COM 45 KG RETORNÁVEL.	SUPERGASBRAS	252	UND	R\$ 269,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.042.744/0003-82.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2018.

Suellen André de Souza

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, discriminada abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, durante o período de 12 (doze) meses.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de setembro de 2018, às 14h (quatorze horas).
O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Republicado por ter saído com incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA ME e EPP**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, localizada no município de Campos dos Goytacazes/RJ, para execução de exames de diagnósticos de Ressonância Magnética para atender às demandas dos pacientes internados no Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, ambos pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de setembro de 2018, às 10h (dez horas).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar), ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira



Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT

AVISO DE LEILÃO PTN09/2018

O Instituto Municipal de Trânsito Transporte (IMTT), sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro – Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, a empresa MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – PÁTIO NORTE, tendo seu escritório central localizado na Av. Gilberto Cardozo nº 242, Pq. Turf Club (22)27233245, escritório do setor de leilões localizado na Av. 28 de Março nº 13 loja 27 (Shopping Turf Centro), Pq. Fazendinha (22)27259602, e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Ururai, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e o Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, matriculado na JUCERJA sob o nº 158, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o **LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS (destinados a circulação) E SUCATAS INSERVÍVEIS (destinados a prensa e reciclagem)**, cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no **EDITAL DE LEILÃO que está disponível na sede do IMTT e nos escritórios do PÁTIO NORTE, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (http://www.campos.rj.gov.br) e site do PÁTIO NORTE (www.pationorte.com.br).**

O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia **27 de Setembro de 2018**, a partir das 10 horas, o pregão presencial acontecerá no auditório do **CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, e o virtual através do sítio eletrônico: www.brbrid.com no mesmo horário.

Campos dos Goytacazes, 12/09/2018.

José Felipe Quintanilha França
Presidente do IMTT

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 468/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2018 (quarta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
WERLEM DE OLIVEIRA ALMEIDA DOS SANTOS	35437	AVALIAÇÃO MÉDICA
BEATRIZ AREAS SILVA	24280	AVALIAÇÃO MÉDICA
LUDMILA DA SILVA AZEVEDO	35086	AVALIAÇÃO MÉDICA
MARIA ANGELICA BARBOSA DOS SANTOS	15360	AVALIAÇÃO MÉDICA
MIRIAN MOTA AQUINO	17078	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 469/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Srª. **GISELLE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº: 38806, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.099.000844-3-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 470/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Srª. **CRISTIANE GOMES PESSANHA**, matrícula nº: 28424, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2018 (quinta-

feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.099.000823-1-PA **REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 471/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Srª. **TACIANE ROCHA GRIMALDE OLIVEIRA**, matrícula nº: 28599, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.099.000815-9-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 472/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Srª. **ANDREA DA SILVA ISMAEL**, matrícula nº: 28599, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.099.000227-7-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 473/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. **ROBSON LIRIO PIMENTEL**, matrícula nº: 14462, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.003242-2-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 474/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Srª. **ANTENORA MARIA LAURINDO MATA BARRETO**, matrícula nº: 21015, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004063-7-PA **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 475/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ROBERTA CRISTINA GIVIGI NEVES CRUZ**, matrícula nº: 16296, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004045-7-PA REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 476/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ROSANGELA APARECIDA BORGES**, matrícula nº: 27865, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.099.000768-0-PA SUSPENSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 477/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARTA REGINA DA CAMARA DE AZEREDO**, matrícula nº: 30349, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.003648-1-PA RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 478/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **DENISE MARIA COSTA DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº: 15151, acompanhada de seu filho **DAVI COSTA DA SILVA PINHEIRO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2018 (quarta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.115.006996-2-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 479/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. **RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº: 13173, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de Setembro de 2018 (segunda-

feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004113-7-PA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 480/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CLAUDIA MARCIA SALES COUTINHO RIBEIRO**, matrícula nº: 7544, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de Setembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004223-0-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 481/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **JAQUELINE BERRIEL STELLET PASSARELLI**, matrícula nº: 24683, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de Setembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004224-8-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 482/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LIVIA FREIXO CONTILDES**, matrícula nº: 20836, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de Setembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004128-0-PA – CANCELAMENTO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 483/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **JOELMA RANGEL SIMÃO GONÇALVES**, matrícula nº: 35571, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de Setembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004087-0-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 484/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **VALQUIRIA DA SILVA VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 28442, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de Setembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.099.000742-2-PA –

READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 485/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCIENE VIANA DE AZEREDO**, matrícula nº: 15755, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de Setembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004161-9-PA –

REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 486/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARILDA GOMES RODRIGUES**, matrícula nº: 15037, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de Setembro de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004189-1-PA –

RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Câmara Municipal

AVISO PÚBLICO Nº 0008/2018

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente Aviso:

O controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Necessário se faz a realização de audiências públicas da Edilidade para debater o cumprimento das metas orçamentárias e patrimoniais do Executivo, conforme preceitua o Parágrafo único, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

O artigo 48 da referida Lei preceitua ampla divulgação dos orçamentos, com a participação da sociedade organizada, pois, em audiência pública, a proposta orçamentária será discutida com entidades representativas da população local;

Considerando que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal,

RESOLVE:

- a) - Designar o dia **06/11/2018 (terça-feira)**, às 17h, para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir a **LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019**;
- b) - convocar todos os Vereadores; a Sociedade Organizada, Associação de Bairros, etc.;
- c) - divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos;
- d) - comunicar ao digno Membro do Ministério Público da Comarca,
- e) - documentos necessários à inscrição: Carteira de Identidade, CPF, cópia registrada do Estatuto, da Ata de fundação e da eleição da atual Diretoria. Caso o Presidente da entidade não possa comparecer no dia da inscrição e da audiência pública, enviar ofício, com identidade e CPF, da pessoa a ser autorizada, e,
- f) - inscrever as entidades, devidamente credenciadas, que pretenderem fazer uso da palavra em Plenário, após a publicação do edital, no prazo de 10 dias úteis, na Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 09:00 às 15:00 horas.

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0314/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito a Portaria nº 0489/2017, que nomeou **Vivianne Rodrigues Chagas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de TV e Rádio Câmara Campos, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 03 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de setembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0315/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Rafaella Rodrigues Chagas Carvalho**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de TV e Rádio Câmara Campos, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 04 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de setembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br